Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 66/2020/SVS/MS

Brasília, 23 de março de 2020.

SENHORES SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE SAÚDE - SES

Assunto: **Trata-se das recomendações do Ministério da Saúde para realização das campanhas de vacinação antirrábica canina.**

Senhor Secretário,

1. Em virtude da atual situação de emergência do novo Coronavírus (COVID-19) instalada no País, o Ministério da Saúde recomenda atenção às medidas a serem observadas nas atividades para a realização das campanhas de vacinação antirrábica canina e felina, que tem por objetivo reduzir o risco de transmissão da COVID-19.
2. Avaliar a possibilidade de prorrogar a campanha de vacinação para após o período de vigência da emergência da COVID-19.
3. Para os locais que não seja possível a prorrogação da campanha de vacinação, recomendasse que sejam elaborados planos que evitem aglomerações da população, de preferência utilizar a estratégia de vacinação casa a casa.
4. O vacinador e outros trabalhadores da campanha de vacinação deverão ser orientados a evitar contato físico com os tutores dos animais.
5. Ao deixar o local da vacinação, recomenda-se descartar as luvas em local apropriado e realizar a higienização das mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Caso não haja água e sabão disponíveis, os técnicos deverão usar um desinfetante para as mãos à base de álcool 70%.
6. Embora o cronograma de entrega das vacinas antirrábica canina permaneça o mesmo, tais medidas são importantes como forma de proteção à população.
7. Para informações adicionais, seu corpo técnico poderá contatar a Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial- CGZV, pelo telefone (61) 3315- 3089.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira

Secretário

Secretaria de Vigilância em Saúde